



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **TORNA PÚBLICO** o processo de **CRENCIAMENTO nº 01/2023** de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, cujas atividades sejam dirigidas à Área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Engenheiro Coelho/SP, em conformidade e que atendam aos requisitos e pressupostos da Lei Complementar nº 846/98, a fim de eu se tornem aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, para **GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO.**

O período para apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Engenheiro Coelho/SP, iniciará no dia **03 de março de 2023, encerrando-se 17 de de março de 2023, das 09:00 as 11:30 e das 13h00 as 16:00 horas, na Prefeitura de Engenheiro Coelho sito a Rua Euzébio Batistela, 2.000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho/SP – Cep: 13445-048.**

01 - CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:

1.1 - Poderá participar do processo de **CRENCIAMENTO nº 01/2023** qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriedade como objetivo social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 846/98, para fins de sua qualificação.

1.2 - Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1 - Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade Administrativa Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, distrito Federal ou Municipal;



- 1.2.2 - Sob processo de Falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
- 1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;
- 1.2.4 - Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura de Engenheiro Coelho/SP;

02 - DA QUALIFICAÇÃO

2.1 - Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1 Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) Finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;
- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força de Contrato de Gestão a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- e) Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumento de programação, orçamentária, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- f) Previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de



deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos dessa lei;

g) Obrigatoriedade de publicação anual em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão;

h) Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) Conselho Fiscal ou instancia equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

2.1.2 - Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual Diretoria com registro em cartório;

2.1.3 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.4 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeira do exercício anterior.

2.2 - A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

2.3 - Haver aprovação, quando à conveniência e oportunidade, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objetivo social (Saúde) e do Prefeito Municipal.

2.4 - Ter inscrição no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo).

03 - DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DE ENTREGA

3.1 - A Apresentação do requerimento devidamente acompanhando da documentação pertinente dar-se à no dia **03 de março de 2023, encerrando-se 17 de março de 2023, das 09:00 as 11:30 e das 13h00**



as 16:00 horas, na Prefeitura de Engenheiro Coelho sito a Rua Euzébio Batistela, 2.000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho/SP – Cep: 13445-048.

04 - DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1 - A comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo de Requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Engenheiro Coelho/SP, para análise do pedido de qualificação.

05 - DO RESULTADO

5.1 - Em havendo **DEFERIMENTO** do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Engenheiro Coelho/SP o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo em análise, através de publicação no **Diário Eletrônico do Município de Engenheiro Coelho, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.**

5.2 - Em havendo **INDEFERIMENTO** do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Engenheiro Coelho/SP, será publicado as razões no **Diário Eletrônico do Município de Engenheiro Coelho, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho/SP.**

5.2.1 - O Pedido de Qualificação será **INDEFERIDO** quando:

- a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;
- b) A documentação estiver incompleta;

5.2.1.1 - Nesta hipótese, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado de **INDEFERIMENTO** para a complementação e



apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Engenheiro Coelho/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.2 - A Entidade perderá sua Qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua Qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

6.3 - As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.4 - A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

6.5 - Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.6 - Restam válidas todas as disposições constantes neste Edital.

Engenheiro Coelho/SP, 02 de março de 2023.

ZEEDILVADO ALVES DE MIRANDA

Prefeito Municipal